



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.


Américo Belle
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIACM
Data: 10/12/21
Edição 0870 Página: 9

11/16



Município de Capanema - PR

000002

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
25 dia(s) do mês de Julho de 2022

Assunto: Pregão Presencial

DE: Jilmar Jablonski
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE CIMENTO, ARGAMASSA, CAL, ARTEFATOS DE CI-MENTO E VIDRAÇARIA, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E PARCELADA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSA-DO PELO SRPREGÃO ELETRÔNICO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 83.000,00(Oitenta e Três Mil Reais).

Respeitosamente,

Jilmar Jablonski
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

100



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃOS INTERESSADOS

1.1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S)/GERENCIADOR:

- a) Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

1.1.1. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

- a) **Secretaria Municipal de Municipal de Administração;**
- b) **Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**
- c) **Secretaria Municipal de Saúde;**
- d) **Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;**
- e) **Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;**
- f) **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**
- g) **Secretaria Municipal de Planejamento.**
- h) **Secretaria Municipal de Contratações Públicas;**
- i) **Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Turismo.**
- j) **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 2.1. Jilmar Jablonski

3. OBJETO

3.1 AQUISIÇÃO DE CIMENTO, ARGAMASSA, CAL, ARTEFATOS DE CIMENTO E VIDRAÇARIA, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E PARCELADA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSO-DO PELO SRPREGÃO ELETRÔNICO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Várias são as necessidades cotidianas de aquisição de materiais em geral para construção e manutenção como: materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, areia, tijolos, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio da municipalidade. Portanto, a licitação objetiva atender de modo geral a todas as secretarias do governo executivo municipal.

4.2 A vantagem na limitação de estoques, a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir a segurança de atendimento da demanda.

4.3 Considerando que os itens do presente certame deram desertos no processo de contratação do Pregão 41/2022, faz-se necessário lançar novo edital para a contratação desses produtos.

4.4 Os valores para contratação, referência de preços, terão como base os preços praticados no NOTA PARANÁ – MENOR PREÇO.

10/10/10



4.5 O valor a ser pago pelos materiais terá como referência os contidos no NOTA PARANÁ (MENOR PREÇO) ou pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos no momento da emissão da requisição de compra, aplicados os descontos obtidos através de disputa na licitação para cada item.

4.6 Este formato de processo licitatório busca aumentar a competitividade dos licitantes, aumentar a variedade de produtos a serem adquiridos, haja vista a extensa gama de materiais utilizados para manutenção e principalmente a economicidade dos produtos que desta forma são adquiridos com preços e marcas pertinentes ao mercado e ideal utilização pelos órgãos da Administração Municipal.

4.7 O desconto inicial de referência do presente certame foi obtido através de cotações solicitadas a empresas cadastradas no banco de fornecedores do município, e que são do ramo pertinente ao objeto que seguem em anexo a este termo de referência.

4.8 O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE** sobre os valores praticados no mercado estadual e computados no site/aplicativo NOTA PARANÁ – MENOR PREÇO ou pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, observadas as especificações, prazos e demais condições estabelecidas nesse Termo.

4.9 MODALIDADE

4.9.1 Justifica-se a opção pela modalidade presencial do pregão, em vista de que não produz alteração no resultado do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Igualmente, a empresa vencedora pode estar localizada no próprio ou em vizinho Município, diminuindo desta forma os custos.

4.9.2 Sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública com transmissão ao vivo, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

4.10 JULGAMENTO

4.10.1 O critério de julgamento por item é o mais adequado para o presente certame, pois visa maior economicidade, possibilitando inclusive participação de mais de uma empresa, promovendo também maior prontidão na entrega dos materiais e sua instalação.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Lance Inicial
1	63270	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - CAL VIRGEM.	1,00	UN	8.000,00	8.000,00	7%
2	63272	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO	1,00	UN	15.000,00	15.000,00	5%

1006-9



Município de Capanema - PR

0005

		APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - VIDRAÇARIA.					
3	63271	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - CIMENTO E ARGAMASSA.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00	7%
4	63269	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ARTEFATOS DE CIMENTO / PRÉ-FABRICADOS.	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	5%
TOTAL							83.000,00

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

5.1 A escolha do referencial do valor do produto será realizada através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:

5.1.1 Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, sendo que o valor praticado pela contratada será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do(s) item(ns).

5.1.2. Na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto em cada LOTE (Nota Paraná – MENOR PREÇO).

5.2 Após definida e realizada a pesquisa de preços, a Administração Municipal indicará, na ordem de fornecimento, a MARCA pesquisada, a qual deverá obrigatoriamente ser fornecida pela CONTRATADA.

5.2.1 **Para as aquisições de artefatos de cimento (item 1)**, caso haja dificuldades de encontrar produtos com compatibilidade do descritivo no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná, poderá ser utilizada pesquisa no Banco de Preços, auferindo a média calculada na pesquisa com no mínimo três fornecedores/entes públicos.

5.3 O valor estimado para a contratação no quadro de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecerá inalterado.

5.4 **Não poderá a licitante vencedora recusar-se a fornecer os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.**

6. CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

6.1 Os materiais deverão ser fornecidos no balcão da detentora da ata de registro de preços e entregues nos locais públicos indicados na solicitação/requisições de compras, dentro dos limites geográficos do Município de Capanema/PR, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização, **durante o período de 12 (doze) meses**, sendo esta a vigência da Ata de Registro de Preços.

27/10/21



6.2 Os materiais deverão ser entregues no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas (um dia)**, após o recebimento da requisição (empenho) de compras ou ordem de compra emitida e carimbada pelo Secretário, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Requisições/Ordens de Compras.

7. OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATADA

7.1.1 Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente, quando aplicável;

7.1.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho;

7.1.3 A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

7.1.4 Não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

7.1.5 Manter atualizado seu cadastro de fornecedor junto ao Departamento de Contratações, especialmente o **e-mail, telefone comercial e Whatsapp**;

7.1.6 Monitorar periodicamente o e-mail e/ou whatsapp disponibilizado junto ao cadastro de fornecedor, atestando imediatamente o recebimento das requisições de compra das Secretarias participantes da presente ata;

7.1.7 Conferir, no ato da entrega, a condição e integridade dos produtos fornecidos.

7.1.8 Substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, os produtos/serviços que forem constatados viciados ou defeituosos.

7.2 DA CONTRATANTE:

7.2.1 Acompanhar a entrega dos produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.2.6 Encaminhar à contratada via e-mail ou Whatsapp as requisições de compra.

7.2.7 Manter comunicação formal com a contratada de modo claro, objetivo, conciso e eficiente

8. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1 A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento Contábil e Financeiro do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de

10/10/10





requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

a) **O local de entrega compreende qualquer Repartição Pública do perímetro urbano do Município. As solicitações para o perímetro rural deverão ser retiradas na sede da empresa, por servidor da administração municipal, munido da requisição de compra.**

b) **As empresas com sede em outro município, conforme 13.1, deverão entregar os produtos em qualquer Repartição Pública do Município no âmbito do perímetro urbano. Quando a entrega for para zona rural, deverá entregar na sede da secretaria solicitante, que providenciará a logística até o local.**

8.2 O requerimento mencionado no subitem 9.1. deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos itens a serem adquiridos;
- c) local onde serão entregues os itens;
- d) prazo para entrega dos itens;
- e) quantidade, medidas e especificações dos itens;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição dos itens;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

8.3 O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Contábil e Financeiro do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

8.4 A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 8.2.

8.4.1 A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

8.5 O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

8.6 O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 8.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

8.7 As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

8.8 As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos produtos, **deverão ser armazenadas em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgão internos e externos.

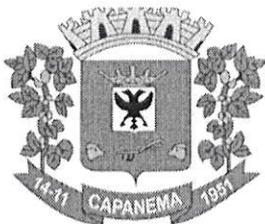
8.9 Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

8.9.1 **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do receptor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

8.9.2 **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

102





8.9.3 **Administração rejeitará**, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.9.4 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

8.9.5 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria demandante, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

8.9.5.1 o prazo para troca começa a contar a partir do encaminhamento de solicitação via e-mail ou whatsapp;

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

9.1 A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por:

- a) Lucian Pilati, no âmbito da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
- b) Caroline Pilati, no âmbito da Secretaria de Administração;
- c) Alcione Roberto Closs, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
- d) Jucieli da Silva, no âmbito das demais Secretarias participantes.

9.2 A fiscalização de que trata este item não inclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9.3 Caberá aos fiscais, por meio do(a) Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a ata de registro de preços.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

Item 02-VIDRO: Registra o valor de diferentes tipos de vidros e de diferentes milímetros, porta de correr, porta de abrir, vidro temperado incolor colocado, vidro comum laminado colocado, microesferas de vidro para sinalização horizontal viária

Item 04- ARTEFATOS DE CIMENTO: Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazados, pré-lages e afins.

10/10/2004



11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. EXIGÊNCIAS DE PARTICIPAÇÃO

12.1 A empresa deve ter sede no município de Capanema ou a um raio de no máximo 75 (setenta e cinco) km, para pleno atendimento às exigências de execução deste termo de referência.

12.2 A exigência de limitação geográfica em questão decorre da necessidade de que o futuro fornecedor dos produtos e ofereça condição de infraestrutura logística capaz de dar atendimento com maior tempestividade às necessidades da administração municipal, tais como o fornecimento, instalação, sobretudo por se tratar de materiais de construção. Muitas vezes ocorrem emergências que precisam ser sanadas prontamente para evitar danos ao Patrimônio e prejuízos ao Erário, justificando-se a necessidade de ter preços registrados com fornecedores locais/regionais, que até mesmo a Administração poderá retirar parte dos produtos no balcão.

12.3 Visa-se evitar que a administração municipal enfrente problemas no fornecimento dos produtos/itens diversos de materiais de construção no caso de a empresa vencedora estar estabelecida em cidade distante, restando os administradores prejudicados com eventual demora na manutenção ou na correção de problemas em seus diversos setores.

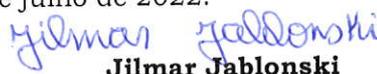
12.4 Tal exigência não visa manter a Administração em zona de conforto, bem ao contrário, visa dar eficiência e agilidade no atendimento ao interesse público, configurando-se exigência mínima e necessária para o cumprimento do objeto deste certame, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e na linha de interpretação deste, pelo Professor Marçal Justen Filho (2002):

“Art. 37. [...]”

[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**”

“[...] Quando a CF/88, no art. 37, inc. XXI, determinou que as exigências seriam as mínimas possíveis, isso significou submissão da Administração a limitação inquestionável. **Não cabe à Administração ir além do mínimo necessário à garantia do interesse público.** Logo, não se validam exigências que, ultrapassando o mínimo, destinam-se a manter a Administração em situação “confortável”. [...]”

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 25 dias do mês de julho de 2022.


Jilmar Jablonski

Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos


Alexandre Noll

Secretário Municipal de Contratações Públicas

1000



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Viação, Obras
e Serviços Urbanos

000010

ORÇAMENTO									
OBJETO									
Pregão Presencial visando a AQUISIÇÃO DE CIMENTO, ARGAMASSA, CAL, ARTEFATOS DE CIMENTO E VIDRAÇARIA, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E PARCELADA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SRP, com critério de julgamento maior percentual de desconto por item.									
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO									
PRAZO DE ENTREGA: 1 DIA									
PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL									
VALIDADE: 12 MESES									
EXCLUSIVO ME - EPP									
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quantidade	Unidade	VALOR TOTAL	V. MÁX P/LOTE	PERCENTUAL INICIAL DE DESCONTO	
NÃO SE APLICA	1	63269	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ARTEFATOS DE CIMENTO / PRÉ-FABRICADOS.	1	UNIDADE	R\$ 40.000,00	R\$ 83.000,00	5,00%	
	2	63270	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - CAL VIRGEM.	1	UNIDADE	R\$ 8.000,00		7,00%	
	3	63271	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - CIMENTO E ARGAMASSA.	1	UNIDADE	R\$ 20.000,00		7,00%	
	4	63272	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - VIDRAÇARIA.	1	UNIDADE	R\$ 15.000,00		5,00%	
TOTAL						R\$ 83.000,00			

DATA: 15/07/2022

Jilmar Jablonski
JILMAR JABLONSKI

Responsável pela Planilha
Final de Preço

100



ORÇAMENTO	
RAZÃO SOCIAL:	Irmãos Lagemann Ltda
CNPJ:	05.318.220/0001-81 E-MAIL:
ENDEREÇO:	Rua Otávio Kischew 133
COMPLEMENTO:	BAIRRO: São José Operário
TELEFONE:	46 3552 2996
CIDADE:	100fema UF: PA

OBJETO
AQUISIÇÃO DE CIMENTO, ARGAMASSA, CAL, ARTEFATOS DE CIMENTO E VIDRAÇARIA, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL

MODALIDADE: Pregão Presencial

PRAZO DE ENTREGA: no balcão / 24h

PRAZO PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DEFINITIVA DO SERVIÇO

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 06 meses

PRODUTO	UNID	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO	
PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - CIMENTO E ARGAMASSA.	UNID	R\$ 20.000,00	2%	item 01
PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - VIDRAÇARIA.	UNID	R\$ 15.000,00	3%	item 02
PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - CAL VIRGEM.	UNID	R\$ 8.000,00	3%	item 03
PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ARTEFATOS DE CIMENTO / PRÉ-FABRICADOS.	UNID	R\$ 40.000,00	2%	item 04
TOTAL			R\$ 83.000,00	

DATA: 14 / 07 / 2022

05.318.220/0001-81

IRMÃOS LAGEMANN LTDA

RUA OTÁVIO KISCHWE 133 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO
83760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

CARIMBO E ASSINATURA

Orçamento deve ser devolvido ao setor de compras do Município de Capanema ou anexado em resposta ao e-mail solicitante o mais breve possível com cabeçalho devidamente preenchido, carimbado e assinado em todas as folhas.

MAIORES INFORMAÇÕES NO EMAIL .

100012

Assunto **Orçamento - Material de Construção**
De Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para <irmaoslagemannconstrucao@hotmail.com>
Data 05/07/2022 16:54



- ORÇAMENTO.xlsx (~14 KB)

Boa tarde,

Vimos por meio deste solicitar orçamento para AQUISIÇÃO DE CIMENTO, ARGAMASSA, CAL, ARTEFATOS DE CIMENTO E VIDRAÇARIA, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL.

Pedimos que o orçamento seja devolvido preferencialmente via e-mail.

Atenciosamente,



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL - MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 75.981.993/0001-29 E-MAIL: compras@micemetal.com.br
 ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA, 1020
 COMPLEMENTO: — BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: 46-3552-1442
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

OBJETO

AQUISIÇÃO DE CIMENTO, ARGAMASSA, CAL, ARTEFATOS DE CIMENTO E VIDRAÇARIA, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL

MODALIDADE: Pregão Presencial

PRAZO DE ENTREGA: no balcão / 24h

PRAZO PAGAMENTO: 15 DIAS APOS ENTREGA DEFINITIVA DO SERVIÇO

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 06 meses

PRODUTO	UNID	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO	
PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - CIMENTO E ARGAMASSA.	UNID	R\$ 20.000,00	1,00	item 01
PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - VIDRAÇARIA.	UNID	R\$ 15.000,00	2,50	item 02
PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - CAL VIRGEM.	UNID	R\$ 8.000,00	2,00	item 03
PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ARTEFATOS DE CIMENTO / PRÉ-FABRICADOS.	UNID	R\$ 40.000,00	2,50	item 04
TOTAL			R\$ 83.000,00	

DATA: 07/07/22

75.981.993/0001-29

[Assinatura]
 MICEMETAL - Müller Indústria
 e Comércio Ltda.

Av. Independência, 1020 - Centro

CAPANEMA - Paraná

Orçamento deve ser devolvido ao setor de compras do Município de Capanema ou anexado em resposta ao e-mail solicitante o mais breve possível com cabeçalho devidamente preenchido, carimbado e assinado em todas as folhas.

MAIORES INFORMAÇÕES NO EMAIL .

Atenciosamente,



Assunto: **Re: Orçamento - Material de Construção**
De: Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para: Compras Micrometal <compras@micrometal.com.br>
Data: 07/07/2022 13:18

000014



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46)999160850

Em 07/07/2022 11:44, Compras Micrometal escreveu:

Bom dia,

Segue anexo orçamento conforme solicitado.

Att.

Jorge - Compras

Micrometal - Rede Bem Viver

Capanema - PR

46-3552-1442 / 46-99914-4016



Boa tarde,

Vimos por meio deste solicitar orçamento para AQUISIÇÃO DE CIMENTO, ARGAMASSA, CAL, ARTEFATOS DE CIMENTO E VIDRAÇARIA, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL.

Pedimos que o orçamento seja devolvido preferencialmente via e-mail.

Atenciosamente,

--

De: impressora@micrometal.com.br [mailto:impressora@micrometal.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 7 de julho de 2022 11:39
Para: compras@micrometal.com.br
Assunto:

Atesto recebimento,

Desde já agradecemos.

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
 CNPJ: **04.048.349/0001-54** E-MAIL: **licitacao@marsangomateriais.com.br**
 ENDEREÇO: **AV. BRASIL, 1210**
 COMPLEMENTO: **SALA 01** BAIRRO: **CENTRO**
 TELEFONE: **46-3563-2286**
 CIDADE: **SANTO A. DO SUDOESTE** UF: **PR**

OBJETO

AQUISIÇÃO DE CIMENTO, ARGAMASSA, CAL, ARTEFATOS DE CIMENTO E VIDRAÇARIA, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL

MODALIDADE: Pregão Presencial

PRAZO DE ENTREGA: no balcão / 24h

PRAZO PAGAMENTO: **15 DIAS APOS ENTREGA DEFINITIVA DO SERVIÇO**VALIDADE DESTA PROPOSTA: **06 meses**

PRODUTO	UNID	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO	
PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - CIMENTO E ARGAMASSA.	UNID	R\$ 20.000,00	5%	item 01
PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - VIDRAÇARIA.	UNID	R\$ 15.000,00	7%	item 02
PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - CAL VIRGEM.	UNID	R\$ 8.000,00	7%	item 03
PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ARTEFATOS DE CIMENTO / PRÉ-FABRICADOS.	UNID	R\$ 40.000,00	5%	item 04
TOTAL			R\$ 83.000,00	

DATA: 07/07/2022

MARIZETE
 APARECIDA COELHO
 MARSANGO:007197
 38938

Assinado de forma digital por MARIZETE APARECIDA
 COELHO MARSANGO:00719738938
 Dados: 2022.07.07 10:25:49 -03'00'

MARSANGO
 COMERCIO DE
 MATERIAIS DE
 CONSTRUCAO
 LTDA:0404834900
 0154

Assinado de forma digital
 por MARSANGO
 COMERCIO DE
 MATERIAIS DE
 CONSTRUCAO
 LTDA:04048349000154
 Dados: 2022.07.07
 10:25:24 -03'00'

CARIMBO E ASSINATURA

Orçamento deve ser devolvido ao setor de compras do Município de Capanema ou anexado em resposta ao e-mail solicitante o mais breve possível com cabeçalho devidamente preenchido, carimbado e assinado em todas as folhas.

MAIORES INFORMAÇÕES NO EMAIL .

Assunto **Re: REF. ORÇAMENTO**
De Órgão Central de Contratações Públicas
<smcp@capanema.pr.gov.br>
Para <licitacao@marsangomateriais.com.br>
Data 07/07/2022 15:37



Em 07/07/2022 15:34, licitacao@marsangomateriais.com.br escreveu:

Boa Tarde.

segue o orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente
Thaymara lasinski
Setor de Licitação
AV. Brasil 1210-Centro, S.A.S/PR
(46)99932-9054

Atesto recebimento,

Desde já agradecemos.

--



Alexandro Noll

Central de Contratações Públicas

Município de Capanema - Estado do Paraná

Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552 1321 (46)999160850



Município de Capanema - PR

000017

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

- 1.1 Secretarias de Viação, Obras e Serviços Urbanos (órgão gerenciador);
- 1.2 Secretaria Municipal de Administração;
- 1.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- 1.4 Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.5 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- 1.6 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- 1.7 Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

2. OBJETO

2.1 Pregão Presencial visando a AQUISIÇÃO DE CIMENTO, ARGAMASSA, CAL, ARTEFATOS DE CIMENTO E VIDRAÇARIA, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E PARCELADA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SRP, com critério de julgamento **maior percentual de desconto por item.**

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.1 Jilmar Jablonski.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Várias são as necessidades cotidianas de aquisição de materiais em geral para construção e manutenção como: materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, areia, tijolos, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio da municipalidade. Portanto, a licitação objetiva atender de modo geral a todas as secretarias do governo executivo municipal.

4.2 A vantagem na limitação de estoques, a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir a segurança de atendimento da demanda.

4.3 Considerando que os itens do presente certame deram desertos no processo de contratação do Pregão 41/2022, faz-se necessário lançar novo edital para a contratação desses produtos.

4.4 Os valores para contratação, referência de preços, terão como base os preços praticados no NOTA PARANÁ – MENOR PREÇO.

4.5 O valor a ser pago pelos materiais terá como referência os contidos no NOTA PARANÁ (MENOR PREÇO) ou pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos no momento da emissão da requisição de compra, aplicados os descontos obtidos através de disputa na licitação para cada item.

4.6 Este formato de processo licitatório busca aumentar a competitividade dos licitantes, aumentar a variedade de produtos a serem adquiridos, haja vista a extensa gama de materiais utilizados para manutenção e principalmente a economicidade dos produtos que desta forma são adquiridos com preços e marcas pertinentes ao mercado e ideal utilização pelos órgãos da Administração Municipal.

4.7 O desconto inicial de referência do presente certame foi obtido através de cotações solicitadas a empresas cadastradas no banco de fornecedores do município, e que são do ramo pertinente ao objeto que seguem em anexo a este termo de referência.

1000



4.8 O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE** sobre os valores praticados no mercado estadual e computados no site/aplicativo NOTA PARANÁ – MENOR PREÇO ou pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, observadas as especificações, prazos e demais condições estabelecidas nesse Termo.

4.9 MODALIDADE

4.9.1 Justifica-se a opção pela modalidade presencial do pregão, em vista de que não produz alteração no resultado do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Igualmente, a empresa vencedora pode estar localizada no próprio ou em vizinho Município, diminuindo desta forma os custos.

4.9.2 Sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública com transmissão ao vivo, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

4.14 JULGAMENTO

4.14.1 O critério de julgamento por item é o mais adequado para o presente certame, pois visa maior economicidade, possibilitando inclusive participação de mais de uma empresa, promovendo também maior prontidão na entrega dos materiais e sua instalação.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

5.1 A escolha do referencial do valor do produto será realizada através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:

5.1.2.1 Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, sendo que o valor praticado pela contratada será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do(s) item(ns).

5.1.2.2 Na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto em cada LOTE (Nota Paraná – MENOR PREÇO).

5.2 Após definida e realizada a pesquisa de preços, a Administração Municipal indicará, na ordem de fornecimento, a MARCA pesquisada, a qual deverá obrigatoriamente ser fornecida pela CONTRATADA.

5.2.1 Para as aquisições de artefatos de cimento (item 1), caso haja dificuldades de encontrar produtos com compatibilidade do descritivo no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná, poderá ser utilizada pesquisa no Banco de Preços, auferindo a média calculada na pesquisa com no mínimo três fornecedores/entes públicos.

5.3 O valor estimado para a contratação no quadro de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecerá inalterado.

5.4 Não poderá a licitante vendedora recusar-se a fornecer os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:



6.1 Os materiais deverão ser fornecidos no balcão da detentora da ata de registro de preços e entregues nos locais públicos indicados na solicitação/requisições de compras, dentro dos limites geográficos do Município de Capanema/PR, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização, **durante o período de 12 (doze) meses**, sendo esta a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 Os materiais deverão ser entregues no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas (um dia)**, após o recebimento da requisição (empenho) de compras ou ordem de compra emitida e carimbada pelo Secretário, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Requisições/Ordens de Compras.

7. OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATADA

7.1.1 Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente, quando aplicável;

7.1.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho;

7.1.3 A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

7.1.4 Não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

7.1.5 Manter atualizado seu cadastro de fornecedor junto ao Departamento de Contratações, especialmente o **e-mail, telefone comercial e Whatsapp**;

7.1.6 Monitorar periodicamente o e-mail e/ou whatsapp disponibilizado junto ao cadastro de fornecedor, atestando imediatamente o recebimento das requisições de compra das Secretarias participantes da presente ata;

7.1.7 Conferir, no ato da entrega, a condição e integridade dos produtos fornecidos.

7.1.8 Substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, os produtos/serviços que forem constatados viciados ou defeituosos.

7.2 DA CONTRATANTE:

7.2.1 Acompanhar a entrega dos produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.2.6 Encaminhar à contratada via e-mail ou Whatsapp as requisições de compra.

7.2.7 Manter comunicação formal com a contratada de modo claro, objetivo, conciso e eficiente.

8. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quan	Unidad	Preço	Preço
------	--------	-------------------------	------	--------	-------	-------

11. 11. 11



Município de Capanema - PR

000020

	do produto/ serviço		tidad e	e	máximo	máximo total
1	63269	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ARTEFATOS DE CIMENTO / PRÉ-FABRICADOS.	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
2	63270	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - CAL VIRGEM.	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
3	63271	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - CIMENTO E ARGAMASSA.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
4	63272	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - VIDRAÇARIA.	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
TOTAL						83.000,00

9. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1 A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento Contábil e Financeiro do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

a) O local de entrega compreende qualquer Repartição Pública do perímetro urbano do Município. As solicitações para o perímetro rural deverão ser retiradas na sede da empresa, por servidor da administração municipal, munido da requisição de compra.

b) As empresas com sede em outro município, conforme 13.1, deverão entregar os produtos em qualquer Repartição Pública do Município no âmbito do perímetro urbano. Quando a entrega for para zona rural, deverá entregar na sede da secretaria solicitante, que providenciará a logística até o local.

9.2 O requerimento mencionado no subitem 9.1. deverá conter as seguintes informações:

- identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- descrição dos itens a serem adquiridos;
- local onde serão entregues os itens;
- prazo para entrega dos itens;
- quantidade, medidas e especificações dos itens;
- justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição dos itens;
- assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

9.3 O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Contábil e Financeiro do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

9.4 A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.4.1 A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

10030



9.5 O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

9.6 O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 9.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato** , configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.7 As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

9.8 As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos produtos, **deverão ser armazenadas em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgão internos e externos.

9.9 Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

9.9.1 **Provisoriamente** , na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

9.9.2 **Definitivamente** , após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

9.9.3 **Administração rejeitará** , no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

9.9.4 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

9.9.5 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria demandante, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** , contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

9.9.5.1 o prazo para troca começa a contar a partir do encaminhamento de solicitação via e-mail ou whatsapp;

10. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

10.1 A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por:

- a) Lucian Pilati, no âmbito da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
- b) Maicon Couto, no âmbito da Secretaria de Administração;
- c) Alcione Roberto Closs, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
- d) Jucieli da Silva, no âmbito das demais Secretarias participantes.

10.2 A fiscalização de que trata este item não inclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10.3 Caberá aos fiscais, por meio do(a) Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

0038



- a) Gerenciar a ata de registro de preços.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1 Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. EXIGÊNCIAS DE CREDENCIAMENTO

13.1 A empresa deve ter sede no município de Capanema ou a um raio de no máximo 75 (setenta e cinco) km, para pleno atendimento às exigências de execução deste termo de referência.

13.2 A exigência de limitação geográfica em questão decorre da necessidade de que o futuro fornecedor dos produtos e ofereça condição de infraestrutura logística capaz de dar atendimento com maior tempestividade às necessidades da administração municipal, tais como o fornecimento, instalação, sobretudo por se tratar de materiais de construção. Muitas vezes ocorrem emergências que precisam ser sanadas prontamente para evitar danos ao Patrimônio e prejuízos ao Erário, justificando-se a necessidade de ter preços registrados com fornecedores locais/regionais, que até mesmo a Administração poderá retirar parte dos produtos no balcão.

13.3 Visa-se evitar que a administração municipal enfrente problemas no fornecimento dos produtos/itens diversos de materiais de construção no caso de a empresa vencedora estar estabelecida em cidade distante, restando os administradores prejudicados com eventual demora na manutenção ou na correção de problemas em seus diversos setores.

13.4 Tal exigência não visa manter a Administração em zona de conforto, bem ao contrário, visa dar eficiência e agilidade no atendimento ao interesse público, configurando-se exigência mínima e necessária para o cumprimento do objeto deste certame, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e na linha de interpretação deste, pelo Professor Marçal Justen Filho (2002):

"Art. 37. [...]

[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de





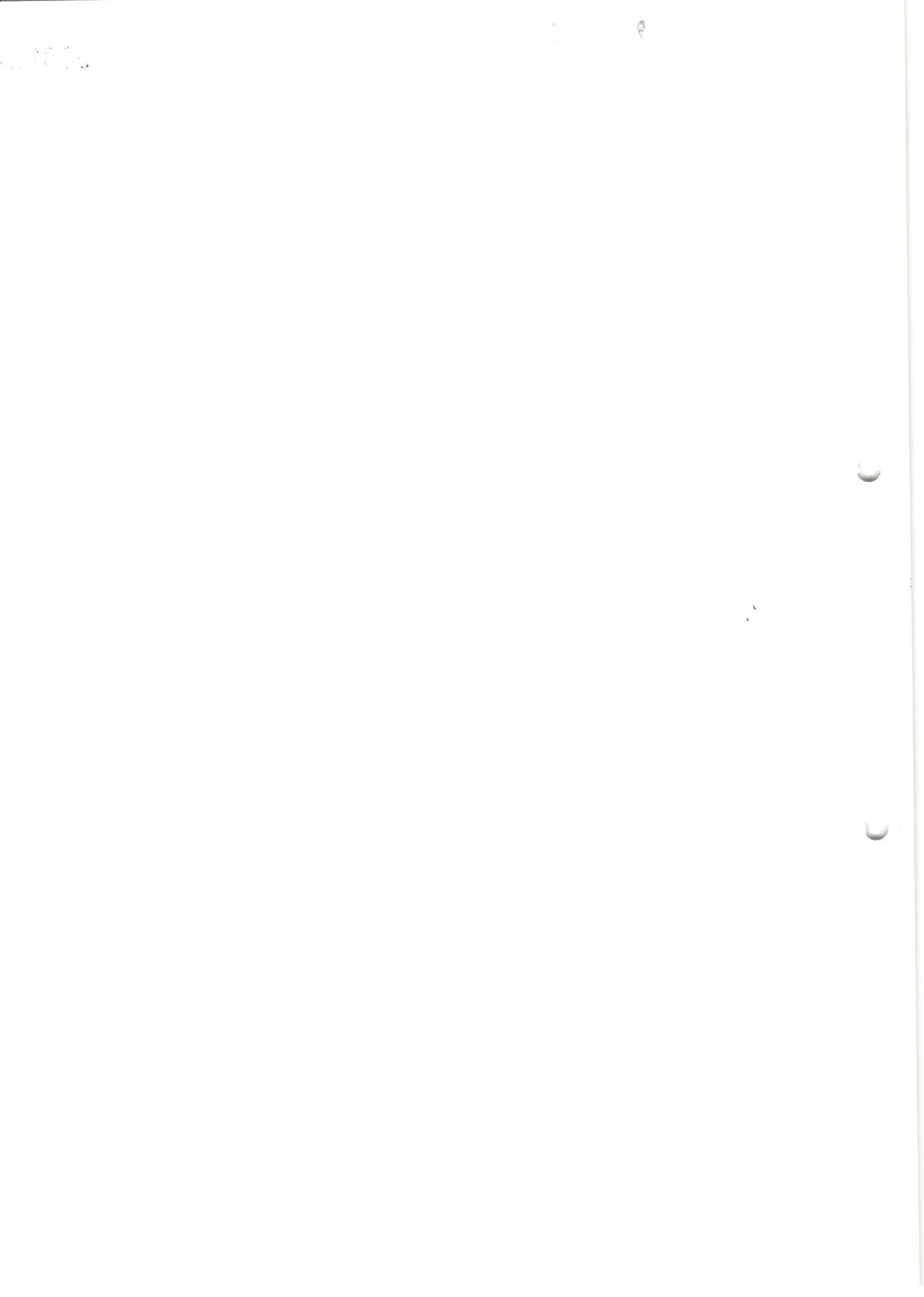
qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

"[...]Quando a CF/88, no art. 37, inc. XXI, determinou que as exigências seriam as mínimas possíveis, isso significou submissão da Administração a limitação inquestionável. **Não cabe à Administração ir além do mínimo necessário à garantia do interesse público.** Logo, não se validam exigências que, ultrapassando o mínimo, destinam-se a manter a Administração em situação "confortável". [...]"

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

Jilmar Jablonski

Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos





Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
25 dia(s) do mês de Julho de 2022

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CIMENTO, ARGAMASSA, CAL, ARTEFATOS DE CIMENTO E VIDRAÇARIA, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E PARCELADA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSO-DO PELO SRPREGÃO ELETRÔNICO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM. , deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal

11000



Município de Capanema - PR

000025

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de Julho de 2022

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 25/07/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO, ARGAMASSA, CAL, ARTEFATOS DE CIMENTO E VIDRAÇARIA, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E PARCELADA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SRPREGÃO ELETRÔNICO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1770	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores

11/10/76





Município de Capanema - PR

300026

2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046488/O-2
CPF: 723.903.959-53

10/10